



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 18/08/2026

Certidão de publicação 977

Edital

Número do processo: 4000051-80.2026.8.26.0373

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: Vara Reg. Comp. Empresarial e Conflitos à Arbitragem Foro
Espec. 3ª e 6ª RAJs

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 18/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MARKA VEICULOS LTDA.

FIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

FIX CENTER LTDA

MIX MIL - FERRAGENS, FERRAMENTAS E PARAFUSOS
LTDA

ALE COMBUSTIVEIS S.A.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

BANCO SAFRA S A

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

BANCO BRADESCO S.A.

BJ DISTRIBUIDORA LTDA

FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LAPONIA SUDESTE LTDA.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ESTADO DE SAO PAULO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

BANCO VOLKSWAGEN S.A.

SCANIA BANCO S.A.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E

INVESTIMENTO DE ARARAQUARA E REGIAO - SICREDI

MORADA DO SOL SP

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A

ITAU UNIBANCO S.A.

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E
COMERCIO S.A

BANCO TRATON BRASIL S.A.

LASPRO CONSULTORES LTDA.

TRANSPORTADORA AGA LOGISTICA LTDA

Advogado(as): BEATRIZ ZANIN LIRA DE OLIVEIRA - OAB SP - 414521

DIEGO LOPES OLIVEIRA ALMAGRO - OAB SP - 362793

RODRIGO PALAIA CHAGAS PICCOLO - OAB SP - 351669

RAFAEL JULIANO FERREIRA - OAB SP - 240662

RENATO DE ANDRADE GOMES - OAB MG - 63248

RICHARD ADRIANE ALVES - OAB SP - 167130

CLEUZA ANNA COBEIN - OAB SP - 30650

RICARDO RAMOS BENEDETTI - OAB SP - 204998

SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA - OAB SP - 264825

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS - OAB SP -
71377

INGRID BÜLL FOGAÇA CANALEZ - OAB SP - 250137

CAMILA SOMADOSSI GONÇALVES DA SILVA - OAB SP
- 277622

JOSE LUIS FINOCCHIO JUNIOR - OAB SP - 208779

MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO - OAB SP - 156347

ALEXANDRE DE ARRUDA TURKO - OAB SP - 150500

ROGÉRIO BELMONT FONSECA SILVA GASPAROTTO -
OAB SP - 442516

JERIEL BIASIOLI - OAB SP - 172473

JOSE EDUARDO MELHEN - OAB SP - 168923

VIRGILIO BERNARDES CARBONIERI - OAB SP - 155175

ANDRE LUIS FEDELI - OAB SP - 193114

RODRIGO SARNO GOMES - OAB SP - 203990

JAIRO FERNANDO BELINI - OAB PR - 59596

NATHÁLIA KOWALSKI FONTANA - OAB SP - 402482

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB SP - 23134

BRUNO CACHUBA BERTELLI - OAB PR - 51689

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - OAB SP - 98628

GABRIEL BATTAGIN MARTINS - OAB SP - 174874

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial N° 4000051-80.2026.8.26.0373/SP

Assunto: Concurso de Credores

AUTOR : TRANSPORTADORA AGA LOGISTICA LTDA (Em Recuperação Judicial)

ADVOGADO : GABRIEL BATTAGIN MARTINS (OAB SP174874)
(A)

INTERESSA : MUNICIPIO DE ARARAQUARA
DO

INTERESSA : MARKA VEICULOS LTDA.
DO
ADVOGADO : BEATRIZ ZANIN LIRA DE OLIVEIRA
(A)
INTERESSA : FIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
DO
ADVOGADO : DIEGO LOPES OLIVEIRA ALMAGRO
(A)
INTERESSA : FIX CENTER LTDA
DO
ADVOGADO : DIEGO LOPES OLIVEIRA ALMAGRO
(A)
INTERESSA : MIX MIL - FERRAGENS, FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA
DO
ADVOGADO : RODRIGO PALAIA CHAGAS PICCOLO
(A)
ADVOGADO : RAFAEL JULIANO FERREIRA
(A)
INTERESSA : ALE COMBUSTIVEIS S.A.
DO
ADVOGADO : RENATO DE ANDRADE GOMES
(A)
INTERESSA : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
DO
ADVOGADO : RICHARD ADRIANE ALVES
(A)
INTERESSA : BANCO SAFRA S A
DO
ADVOGADO : CLEUZA ANNA COBEIN
(A)
INTERESSA : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
DO
ADVOGADO : RICARDO RAMOS BENEDETTI
(A)
INTERESSA : BANCO BRADESCO S.A.
DO
ADVOGADO : SAMUEL HENRIQUE CASTANHEIRA
(A)
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MATTOS
(A)
INTERESSA : BJ DISTRIBUIDORA LTDA
DO
ADVOGADO : INGRID BÜLL FOGAÇA CANALEZ
(A)
INTERESSA : FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
DO
ADVOGADO : CAMILA SOMADOSSI GONÇALVES DA SILVA
(A)
ADVOGADO : JOSE LUIS FINOCCHIO JUNIOR
(A)
INTERESSA : LAPONIA SUDESTE LTDA.
DO
ADVOGADO : MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO
(A)
INTERESSA : ESTADO DE SAO PAULO
DO
INTERESSA : PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DO
INTERESSA : BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
DO
ADVOGADO : ANDRE LUIS FEDELI
(A)
INTERESSA : BANCO VOLKSWAGEN S.A.
DO

ADVOGADO : BRUNO CACHUBA BERTELLI
(A)
INTERESSA : SCANIA BANCO S.A.
DO
ADVOGADO : RODRIGO SARNO GOMES
(A)
INTERESSA : COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DE ARARAQUARA E REGIAO - SICREDI M
DO ORADA DO SOL SP
ADVOGADO : JAIRO FERNANDO BELINI
(A)
INTERESSA : BANCO VOLVO (BRASIL) S.A
DO
ADVOGADO : NATHÁLIA KOWALSKI FONTANA
(A)
INTERESSA : ITAU UNIBANCO S.A.
DO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
(A)
INTERESSA : LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A
DO
ADVOGADO : BRUNO CACHUBA BERTELLI
(A)
INTERESSA : BANCO TRATON BRASIL S.A.
DO
ADVOGADO : BRUNO CACHUBA BERTELLI
(A)
INTERESSA : LASPRO CONSULTORES LTDA. (Administrador Judicial)
DO
ADVOGADO : ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
(A)

EDITAL (DJEN) Nº 610013664035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI N. 11.101/2005. Edital expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRANSPORTADORA AGA LOGISTICA LTDA. (CNPJ N. 06.789.311/0001-68), PROCESSO N. 4000051-80.2026.8.26.0373.

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJS da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dra. Carina Roselino Biagi, **CONVOCA** todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

1-) FORMATO, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA: A Assembleia Geral de Credores (**AGC** ou **Assembleia**) da empresa Recuperanda **TRANSPORTADORA AGA LOGISTICA LTDA. (Recuperanda ou Devedora)** será realizada de forma virtual, **em primeira convocação**, no dia **17 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, às **11h00min**, com **credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar na AGC entre 10h00min e 10h30min do dia da Assembleia** (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil, **GMT-3**), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia **24 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, às **11h00min**, com **credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar na AGC entre 10h00min e 10h30min do dia da Assembleia** (horários de Brasília, Distrito Federal, Brasil, **GMT-3**), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, nos termos do artigo 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma **ASSEMBLEX PILLAR, via Zoom Meetings**, conforme instruções que serão previamente disponibilizadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave.

2-) ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial e eventual Modificativo proposto pela Recuperanda; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; **c)** na hipótese de rejeição do Plano de Recuperação Judicial ou de seu eventual Modificativo, e não restando preenchidos os requisitos cumulativos do artigo 58, § 1º, da Lei 11.101/2005, a deliberação sobre a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de plano alternativo pelos credores (artigo 56, §4º da Lei 11.101/2005); **d)** decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; **e)** demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

3-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS : Os

credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: **a)** diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://eproc1g.tjsp.jus.br/>, sob o Evento 294 dos autos do processo; **b)** junto à Administradora Judicial, através de solicitação por meio do e-mail institucional: aga@laspro.com.br; ou **c)** por meio do sítio institucional da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br. Em caso de futura apresentação de Modificativos ao Plano de Recuperação Judicial e/ou outros documentos do gênero nos autos do processo, estes serão igualmente disponibilizados no site institucional: www.lasproconsultores.com.br.

4-) CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR: O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou patrono, desde que realize, **com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, o cadastro e habilitação na plataforma ASSEMBLEX PILLAR**, por meio do link: www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” segurando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR** por meio do link www.assemblexpillar.com.br e clicar no menu em **“Processos RJ”** para localizar a presente Recuperação Judicial, e clicar em **“Solicitar Habilitação”**, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e do representante, por exemplo: RG, CNH, OAB, etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado **com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização**, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Será necessária a apresentação, por meio da plataforma, da cadeia completa de documentos de representação, incluindo os documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas constantes nas procurações, substabelecimentos e/ou qualquer outro documento que entenda ser necessário à Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante. Na opção **“Minhas Solicitações”**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em Assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. **A habilitação do credor deverá ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, incluindo eventual complementação ou retificação documental solicitada pela Administração Judicial**. No dia da Assembleia Geral de Credores, durante o prazo previsto neste edital para o credenciamento, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**, clicar em página **“Processos RJ”**, localizar a presente Recuperação Judicial e clicar no botão **“Acessar Assembleia”**. **Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial poderão realizar o credenciamento e ter acesso à Assembleia Geral de Credores. A ausência de prévio cadastro e habilitação para AGC via plataforma ASSEMBLEX PILLAR com a antecedência prevista neste Edital impossibilitará o credor de participar da Assembleia.**

5-) PESSOAS JURÍDICAS CREDORAS: Com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, deverá o credor realizar o cadastro na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**, por meio do link: www.assemblexpillar.com.br. No ato de acesso e cadastro na plataforma, deverão ser disponibilizados: **a)** os documentos e etapas elencados no item 4, acima, **b)** os documentos societários e de representação que comprovem os poderes específicos para comparecimento e de voto do(s) representante(s) na Assembleia Geral de Credores, **c)** os documentos hábeis a comprovar a outorga de poderes específicos em todos os documentos (inclusive nos substabelecimentos) e **d)** todos os documentos oficiais (com foto) que contem, ainda, a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) nos documentos, para possibilitar a ratificação das assinaturas constantes nas procurações, eventuais substabelecimentos e/ou qualquer outro documento enviado. Todos os procedimentos de cadastro e de habilitação para AGC elencados no item 4, acima, deverão ser igualmente cumpridos pelo participante.

6-) CREDORES NÃO REPRESENTADOS POR PROCURADOR: Os credores que não pretendem ser representados por procurador ou mandatário na Assembleia Geral de Credores deverão realizar, igualmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, o cadastro na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**, por meio do link: www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” segurando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR** por meio do link: www.assemblexpillar.com.br e clicar no menu em **“Processos RJ”** para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em **“Solicitar Habilitação”**, anexando os seus documentos oficiais de identificação com foto, enviando eventuais cópias dos atos constitutivos (se administrador ou representante de pessoa jurídica) e informando o nome do credor com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização

em primeira ou segunda convocação, nos termos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em Assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. **A habilitação do credor deverá ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, incluindo eventual complementação ou retificação documental solicitada por esta Auxiliar.** No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, durante o prazo previsto neste edital para o credenciamento, deve acessar a plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial em questão e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Tal procedimento é denominado credenciamento. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial poderão realizar o credenciamento e ter acesso à Assembleia Geral de Credores. **A ausência de prévio cadastro e habilitação para AGC via plataforma ASSEMBLEX PILLAR com a antecedência prevista neste Edital impossibilitará o credor de participar da Assembleia, ainda que esteja representando o seu próprio crédito.**

7-) ALTERAÇÃO DE PROCURADOR: Eventual alteração de procurador, preposto ou mandatário do credor para a Assembleia Geral de Credores deverá ser formalmente informada à Administração Judicial por meio da plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**, com o consequente cadastro do procurador, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, inclusive em AGC em continuação, por meio do link: www.assemblexpillar.com.br, indicando nome completo, CPF, 1 (um) endereço de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagens de texto e de WhatsApp, bem como foto “selfie” segurando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. As demais providências e requisitos relacionados ao cadastro, comprovação de representação do credor e habilitação para a AGC, conforme demais itens deste edital, deverão ser cumpridos integralmente pelo novo procurador, observando a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização.

8-) SINDICATO DE TRABALHADORES: Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste edital de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do artigo 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da Assembleia, devendo o encerramento deste prazo recair, necessariamente, no dia útil imediatamente anterior à sua realização, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles, nos termos do artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/2005.

9-) RESSALVAS E/OU JUSTIFICATIVAS DE VOTOS: Durante a votação em andamento, os credores que assim o desejarem poderão, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, apresentar as suas ressalvas e/ou justificativas em formato de texto, no campo opcional “**Justificativa de Voto**”, situado na parte inferior da tela, e serão incorporadas à ata como anexos. Caso a ressalva e/ou justificativa de voto não seja inserida pelo interessado durante o período de votação, não será possível a sua inserção em momento posterior.

10-) PLATAFORMA ASSEMBLEX PILLAR: Para a Assembleia Geral de Credores, não serão recebidos documentos ou informações por e-mail ou pela via física na sede da Administração Judicial. O **cadastro do participante**, a **solicitação para habilitação para AGC** e o **credenciamento** deverão ser realizados, exclusivamente, por meio da plataforma **ASSEMBLEX PILLAR**.

11-) DEMAIS OBSERVAÇÕES: **11.1-)** Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial ou em decisão judicial proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito. Para todos os fins, a Relação de Credores e os principais documentos da Recuperação Judicial estão disponíveis no sítio eletrônico da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br. **11.2-)** O participante se responsabiliza pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação, credenciamento e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. **11.3-)** O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR** e pelo WhatsApp: (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs (horário de Brasília, Distrito Federal, Brasil, GMT-3). O suporte por estes canais de atendimento é somente para sanar dúvidas e obtenção de auxílios ao uso da plataforma. **11.4-)** Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. **11.5-)** No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e o navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. **11.6-)** Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital **ASSEMBLEX PILLAR**, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário/Plataforma** que está disponível no link www.assemblexpillar.com.br. **11.7-)** Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se as mensagens eletrônicas

ônicas com a equipe técnica deste certame foram recepcionadas como **SPAM** e/ou direcionadas para o **LIXO ELETRÔNICO** de seus e-mails. **11.8-)** O credor ou seu representante deverá disponibilizar tempestivamente, via plataforma digital **ASSEMBLEX PILLAR**, todos os documentos hábeis a comprovar seus poderes e/ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei n. 11.101/2005), incluindo os documentos e informações consignados neste edital. **11.9-)** A **procuração, substabelecimento e demais instrumentos deverão prever poderes específicos para representação do credor na Assembleia Geral de Credores**, ou seja, **para participação e votação na Assembleia Geral de Credores da presente Recuperação Judicial** (Enunciado n. 4 do 2º Congresso Nacional do FONAREF - 09/05/2024) – (Link: www.cnj.jus.br/2o-congresso-do-fonaref-aprova-4-enunciados-para-a-recuperacao-de-empresas/). **11.10-)** O credenciamento é o ato obrigatório a todos os credores habilitados para que possam participar da Assembleia Geral de Credores, devendo ser feito no horário disposto no presente edital. **11.11-)** Os ouvintes poderão acompanhar os trabalhos assembleares em tempo real, através do canal da Assembledx na plataforma do YouTube, pelo link de acesso: www.youtube.com/c/AssembledxBrRecuperacaoJudicial. **11.12-)** O credenciamento será encerrado pontualmente no horário indicado no item 1 deste edital, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado para o credenciamento e não sendo justificável a diferença no fuso horário. O intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia será necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, devendo os credores, nestes casos, iniciar imediatamente o suporte técnico via chat online na plataforma **ASSEMBLEX PILLAR** ou pelo WhatsApp: (48) 3372-8910. Somente serão atendidos os credores devidamente habilitados e credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. **11.13-)** Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei n. 11.101/2005. Ribeirão Preto, 13 de agosto de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qG7X2owQRVBsk7czhdl7L7Rek9aWLO/certidao>
Código da certidão: qG7X2owQRVBsk7czhdl7L7Rek9aWLO